

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Travessa do Chaco n.º 2086, Bairro do Marco, CEP: 66093-543, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º.07.917.818/0001-12, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário, Exmo. Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG n.º 2472473 - SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n.º 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA**, CNPJ n.º **87.389.086/0001-74**, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 118, bairro: Vila Jardim America, CEP:94920-510, Cachoeirinha/RS, telefone/fax: (51)3287-3500 / 3287-3516, e-mail: renova@prorad.com.br / daianepaloma@prorad.com.br, representado pelo Sr(a). Alwin Wilhelm Elbern, RG:6073042761, CPF n.º 111.687.300-15, **resolvem celebrar o presente CONTRATO ° 022/2016**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP n.º 070/2016 e da Ata de Registro de Preços n.º 262/2016, consoante o **Processo n.º 1558674/2016-SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal n.º 83.410 de 17/08/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO N.º 045/2014**, que decorreu de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º 099/2013**, sob a égide da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **SERVIÇO DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA COM FORNECIMENTO DE DOSIMETRIA PESSOAL**, a serem executados de forma contínua, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários, para os órgãos e entes municipais da Prefeitura Municipal de Belém.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A **prorrogação por mais 12 (doze) meses** do prazo de vigência do Contrato n.º 045/2014, a contar de **01/02/2018 até 01/02/2019**;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0007/2003

Fonte: 0102000000

Elemento: 33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando este oitavo termo aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 01 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF N°. _____

CPF: N°. _____